

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0104/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0104/2000 DE 23/03/2000

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

E M E N T A:

REVOGA A LEI N. 12.876, DE 7 DE JULHO DE 1999.
(REF. DENOMINAÇÃO À ANTIGA RUA 96, NO DISTRITO DE ITA
QUERA)

O B S E R V A Ç Õ E S:

Lei nº 13.132/2000 de 23 de maio de 2000
DELIBERADO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:34:46

00000017123-90



ARQUIVADO EM

31/05/2001

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Prefeitura do Município

Ind. n.º	do PROC.
n.º 01.004	de 2000
Noêmia M.S. Marques	
Assistente Técnico de Planilha	
Registro 10.866	

São Paulo, 22 de março de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 021/00
Processo n.º 1998-0.037.328-4

RECEBIDO NA A: T. M:
m 22/3/2000
16:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga a Lei n.º 12.876, de 7 de julho de 1999.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitá
CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 19, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Processo n.º 1998-0.037.328-4 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
FPS/msmrp
of-12876.doc

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	23 MAR 2000 ★
- DT. 10 -	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) lista de(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2.014 e folha de informação sob
n.º 15 124/03/00 a (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0104/2000

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01.104/2000

Noemia M. S. Marques

Assessoria Jurídica

Registro 10.866

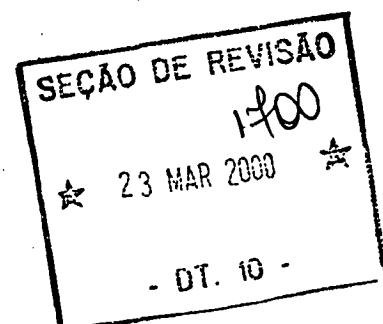
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 MAR 2000
Boat e Justica
Educação e Esportes
Urbanismo, Meio Ambiente
Finanças e Orçamento
3
11
12
PRESIDENTE

Revoga a Lei nº 12.876, de 7 de
julho de 1999.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os
seus termos, a Lei nº 12.876, de 7 de julho de 1999, que
denominou Rua Matheus Albanense o logradouro público
conhecido por Rua 96 (noventa e seis), no Distrito de
Itaquera.

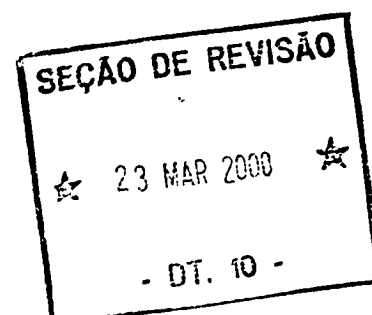


Art. 2º - As despesas com desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revigorada, em todos os seus termos, a Lei nº 12.843, de 10 de maio de 1999, e revogadas as disposições em contrário.

FPS/fsc

12876.doc

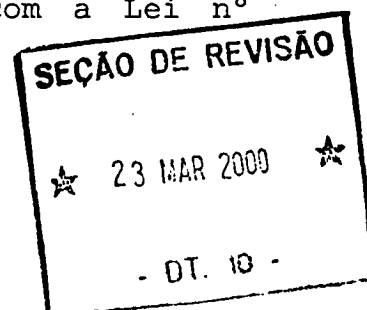


O presente projeto de lei tem por objetivo a revogação da Lei nº 12.876, de 7 de julho de 1999, que denominou Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido como Rua 96 (noventa e seis), no Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Ocorre, entretanto, que o mesmo logradouro público, mercê de idêntico projeto, do qual resultou a Lei nº 12.843, de 10 de maio de 1999, foi por esta última adredemente denominado Rua Sestílio Melani.

Incorre, assim, a segunda lei, de cuja revogação ora se cuida, em literal contrariedade à disciplina jurídica consagrada, no Município de São Paulo, pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.903, de 18 de dezembro de 1990, nº 11.419, de 29 de setembro de 1993 e nº 12.339, de 22 de maio de 1997, relativamente à alteração dos nomes de vias e logradouros públicos.

Com efeito, na obediência dessa disciplina, contrariamente ao que ocorreu com a Lei nº



12.876/99, a alteração só se dará para sanar
ambigüidade ou constrangimento aos moradores.

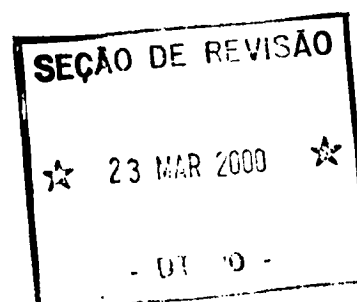
Folha n.º	09	do proc.
n.º	01-0104	de 2000
Núncia de S. Marques		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

Justifica-se, assim, a revogação
proposta do diploma legal em vigor, que, certamente
merecerá o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

FPS/fsc

12876-1.doc





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 06 do proc.
n.º 01-01041 de 43
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

folha de informacao n.º

do...proc...n 1998.0.033.328.4 em 26/03/98.(a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.188/97 MEMO ATL : 3.618/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 96, TAMBEM CONHECIDA POR RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SESTILIO MELANI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

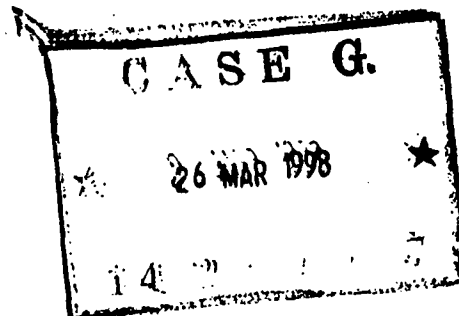
E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV.QUATRO, TAMBEM CONH.
"ANDRE CAVALCANTI" E TERMINO NA RUA EXISTENTE (SETOR 141 - QUADRA 061)

26/03/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGMATL





Fls. n.º 01-014 de 40
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo 1998 - 0.037.328-4 em 24/08/99.

Folha de Informação nº 41
(a) 01-014

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Fl. 133

RI.13 -Senhora Chefe

Em atenção à cota de fls.37 (verso), informamos que a citada Lei, encontra-se inclusa em nosso cadastro, salientamos que tendo em vista a publicação da Lei 12.876/99 que S.M.J revogou a Lei 12843/99; consta atualmente com a denominação de Rua Matheus Albanense antiga Rua Sistilio Melani.

Caso haja providências futuras com relação as legislações em apreço, solicitamos o retorno do presente P.A. para atualizações que se fizerem necessárias.

Anexamos "print" sob fls.40.

24.08.99

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Fl. 133

Case 41 - Senhor Chefe

Com a cota supra

25/8/99

NEL TOSCANO
Chefe da Subdivisão de
Cadastro de Logradouros
Fl. 13

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGMATL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 42

Processo

1998-0.037.328-4

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica

Folha de informação n.

do n. em 10/09/98. (a

Folha n.º 08 de 10
n. 01-0106 de 1000

Noêmia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866

CAGE 0

18.11 Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 581/98 MEMO ATL : 1.770/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

DE 19...

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

160 111 CUBLOO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 96

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA NATHEUS ALBANESE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. QUATRO, TAMBEM CONH.
POR ANDRE CAVALCANTI E TERMINO NA RUA EXISTENTE. (SE FOR 111-QU:619, RA-
TRA O LOCAL CONSTA PL. 1188/97 E PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 57/98)

10/09/98

CARLOS MAGROZ FILHO
Assessor Técnico - SEMAT

ALFREDO JOSE BARBOSA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CAGE-4

h. 12.846 de 07/07/99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do proc. 029
n.º 01-0109 de 3000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Folha de informação da A.T.S. Marques

do processo nº 1998-0.037.328-4 em 03/09/99 (a)

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica
CASE - 41

CASE 4
Sr. Diretor

Apesar de ter sido informado por esta Unidade, que para a Rua 96, situada na Cidade A.E. Carvalho, já constava o projeto de lei 1188/97, em resposta ao projeto de lei 581/98, os dois projetos de lei do mesmo logradouro se converteram nas leis 12.483/99 e 12.876/99.

Propomos encaminhar o presente à SGM-ATL, para análise visando a revogação da lei 12.876/99, que denominou indevidamente o logradouro já denominado pela lei 12.483/99.

03/09/99


LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica
CASE - 41


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor

Folha n.º do proc.
n.º 01-0109 de 1000
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha de Informação n.º 44.....

do..processo....n.1998-0.037.328-4...em ..21../..12../99.....(a).....

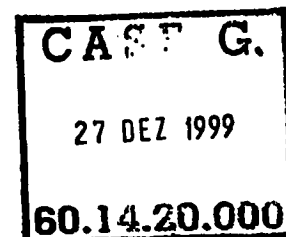
SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE-G

Sra. Diretora.

Para encaminhar o presente à SGM-ATL para elaboração do
Projeto de Lei, visando revogar a Lei 12.876/99.

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4



CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM/ATI



Folha n.º	11	do n.º	
n.º	01-0106	de	43
Noemja M.S. Marques			
Assistente Técnico de Direção			
Registro 10.866			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

45

do Processo n.º 1998-0.037.328-4

em 28/12/99 (a)

A

Marilda O. C. do Nascimento
11.02.00

INTERESSADO : SGM/ATL

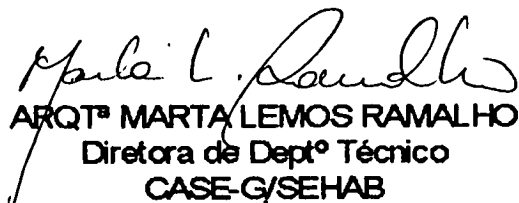
ASSUNTO : Denominação de logradouro.

INFORMAÇÃO : 950/CASE-G/99

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Face aos fatos relatados à fl. 43, e anteriormente informados por CASE-4, encaminhamos o presente para ciência e encaminhamento à SGM-ATL, conforme cota retro.

28/12/99


ARQTª MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Deptº Técnico
CASE-G/SEHAB


PP/amb


CARLOS MACGRAFF FILHO
Assessor Chefe - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
n.º	01-0101-2000	de 19
Noêmia M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

Folha de Informação nº 46

do Processo nº 1998-0.037.328-4 em 30/12/99

(a).....

REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB-ATAJ

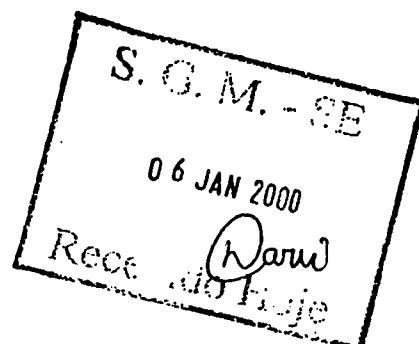
SGM-ATL GO. 11.20.030.
Sra. Assessora

Encaminhamos o presente solicitando atender o
pedido de CASE-4, sob fls. 44.

De ordem da Senhora Chefe da Assessoria
Técnica e Jurídica.

30/12/1999

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ



SLA/rf

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM/ATL

LEI 12.843 DE 10 DE MAIO DE 1999
DOM DE 11 DE MAIO DE 1999

Folha n.º 13 do proc.
n.º 01.010.01/2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.800

LEI Nº 12.843, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 1188/97, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Sestilho Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no Distrito de Itaquera.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sestilho Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na Avenida Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti, e término na rua existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1999, 448ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº12.876, de 07 de julho de 1999.

D.O.M. de 08 de julho de 1999.

Folha n.º 14 do proc.
n.º 01-0104 de 1999
Necmía M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

LEI Nº 12.876, 7 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 581/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84, da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por rua 96 (noventa e seis), com início na Avenida 04 (quatro), também conhecida por André Cavalcanti, e término na rua existente, Distrito de Itaquera, nesta Capital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERRIERA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 8 de julho de 1999.

LEI Nº 12.876, DE 7 DE JULHO DE 1999

Na ementa e no Art. 1º leia-se como segue e não como constou: D.O.M. 10-7-99

.....Rua Matheus Albanense o logradouro.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº104..... de 12000.....24... /...03... /2000..... (a)Adelina.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

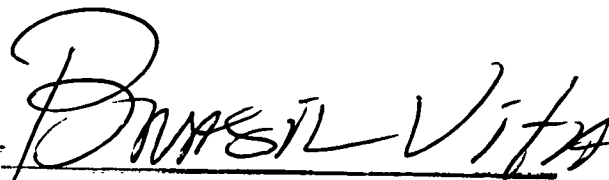
A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 24-03-2000

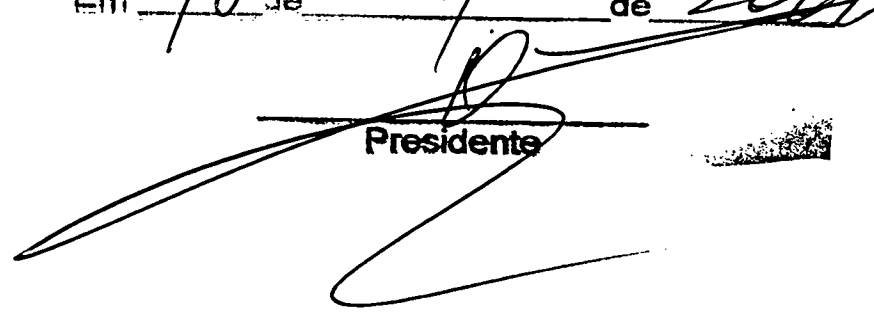

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/03/2000
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar


BRASIL VITA

Em 18 de 12000 de 24 de 03 de 2000
Comissão de Constituição e Justiça


Presidente

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

10.000

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em

03/04/2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 0104/2000

30/03/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que visa revogar a Lei 12.876, de 07 de julho de 1999, que denominou Rua Matheus Albanense o logradouro Público conhecido por Rua 96 (noventa e seis), no Distrito de Itaquera, e revigorar a lei 12.843, de 10 de maio de 1999. Alega em sua exposição de motivos que a Lei 12.843/99 já havia denominado o mesmo logradouro de Rua Sestílio Melani, e que, assim, a Lei 12.876/99 estaria ofendendo a Lei 8.776/78.

Assiste razão ao Prefeito.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII, admite a alteração de denominação de logradouros públicos, nos termos da lei.

A Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

No projeto em questão, a Lei 12.876/99, ao entrar em vigor, acabou denominando local que já havia sido denominado pela Lei 12.843/99, sem que estivessem presentes quaisquer das hipóteses permissivas previstas na Lei 8.776/78 com suas alterações.

Face ao exposto, o projeto pode ser aprovado e encontra amparo na Lei 8.776/78, com redação dada pela Lei 12.339/97.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Opina-se, portanto,

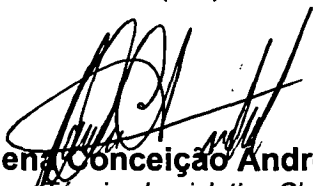
PELA LEGALIDADE



Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)



Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)



Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 18 de 4 de 2000

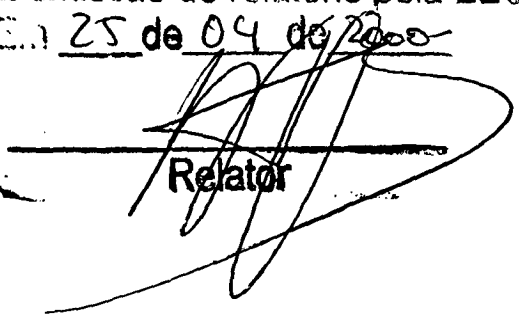
Kiv/mpi0104-0



Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela **LEGALIDADE**

Em 25 de 04 de 2000


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta carta para a informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 12 de 24 de 05 de 00 a
Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº

Processo nº

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR

PARECER 16-0529/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0104/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que visa revogar a Lei 12.876, de 07 de julho de 1999, que denominou Rua Matheus Albanense o logradouro Público conhecido por Rua 96 (noventa e seis), no Distrito de Itaquera, e revigorar a lei 12.843, de 10 de maio de 1999. Alega em sua exposição de motivos que a Lei 12.843/99 já havia denominado o mesmo logradouro de Rua Sestílio Melani, e que, assim, a Lei 12.876/99 estaria ofendendo a Lei 8.776/78.

Assiste razão ao Prefeito.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII, admite a alteração de denominação de logradouros públicos, nos termos da lei.

A Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

No projeto em questão, a Lei 12.876/99, ao entrar em vigor, acabou denominando local que já havia sido denominado pela Lei 12.843/99, sem que estivessem presentes quaisquer das hipóteses permissivas previstas na Lei 8.776/78 com suas alterações.

Face ao exposto, o projeto pode ser aprovado e encontra amparo na Lei 8.776/78, com redação dada pela Lei 12.339/97.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000

Klv/pl0104-0

À Dou^a Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/05/00

[Handwritten signature]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.05.00 as 15:00 h.

[Handwritten signature]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO

PRESIDENTE

A A. T. M. - a pedido
Em, 30/05/00

[Handwritten signature]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Ao nobre Vereador _____
para relatar. Regime de trabalho até / / SEGUE _____, juntado _____, nesta data
Sala da Comissão de Administração Pública documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 18

SEM EFEITO

Presidente

Em devolução:
A Com. de Educação
09/06/00

[Handwritten signature]
BRIANO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Em 09/06/2000
[Handwritten signature]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 18 #

do processo nº 104 de 2000 de 09/06/00 (a)

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 09.06.00 as 17:00 h.

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ang Maria Quadros
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EXE-
13 / 06 / 00.
[Signature]
PRESIDENTE

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14.06.00

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14.06.00 às 12:22 h.

[Signature]
Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15/6/00

[Signature]
Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.06.00 as 13 h.

mtb
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Aurilio Nomura*
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 06 / 00
10 minutos
PRESIDENTE

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 19

Em 17 / 08 / 00

(a) *mtb* Maria Tereza da Silva Berti

Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0979/2000

Folha nº 19 do

Processo 104/00

Maria Tereza da Silva Bert

Res. 1435

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/00

Visa o presente Projeto de Lei nº 104/00, de autoria do Executivo, revogar a Lei nº 12.876, de 07 de julho de 1999, que denominou a antiga Rua 96, no Distrito de Itaquera.

De fato, a lei mencionada denominou Rua Matheus Albanese, Cadlog 25.319-7, o logradouro que já tinha sido denominado como Rua Sestílio Melani.

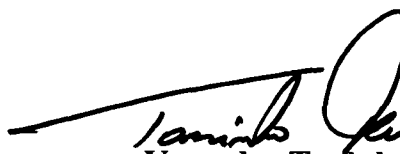
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

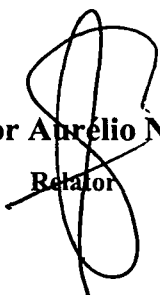
Conforme a Exposição de Motivos que acompanha a propositura, como ao ser dado o nome de Matheus Albanese a uma rua que já estava denominada, tratou-se, efetivamente, de uma alteração de nome, o que é vedado pela legislação vigente.

E, de fato, esta última mudança de denominação constrange sobremaneira os seus moradores que terão de alterar vários documentos que possuem o novo endereço. Assim, se faz necessário voltar à denominação antiga, com a revogação desta última lei que denominou Matheus Albanese o logradouro que possui o Cadlog 25.319-7.

Por estes motivos a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/08/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente

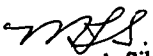

Vereador Aurélio Nomura
Relator



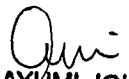


17 - RELCOM
17-3105/2000

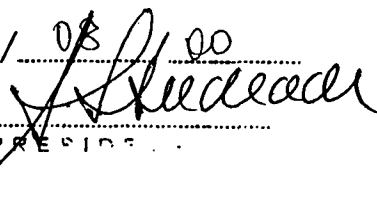
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21 / 08 / 00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

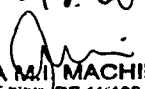
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21.08.00 as 18:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR João Viviani Feraiz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 08 / 00

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 05 / 09 / 00


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-16 - PAR

16-1059/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/00**

Oriunda do Executivo, a propositura em exame revoga a Lei 12.876, de 07 de julho de 1999, que deu o nome de Matheus Albanense ao logradouro público conhecido como Rua 96, em Itaquera.

Acontece, que o mesmo logradouro já havia sido denominado pela Lei nº 12.843, de 10 de maio de 1999, como Rua Sestílio Melani, razão pela qual se impõe a revogação da lei mais recente, ou seja, a 12.876, prevalecendo a denominação mais antiga.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria e a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente postou-se favoravelmente à medida.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao interesse público que envolve a matéria, somos levados a concordar com a revogação pretendida, pois, do contrário, o referido logradouro persistirá com dupla denominação, o que é inconcebível e causa, certamente, de transtornos, confusões e ambigüidades.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, sem desdouro dos méritos pessoais do Sr. Matheus Albanense que poderá, sem dúvida, ser homenageado em outra ocasião, emprestando seu nome a um dos inúmeros logradouros públicos ainda inominados desta cidade.

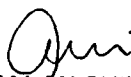
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00.

Presidente

Relator

Ma Maria Braden

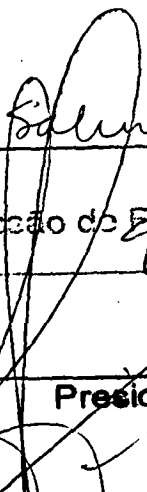
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 09 / 00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 9 / 00 às 15 h 00.

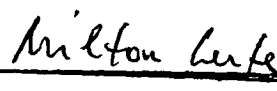
Marta Pinheiro Pinho Ravena
Secretária - RF. 11.085

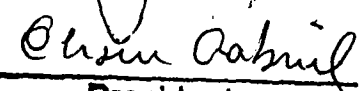
Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 9 de 00

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em de de


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO - Livro de Nesta data do documento si rubr
vadois) sob a e fôina de informação ...

21 11/11/003 a 11/11/003
Claudio Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	21	do
Processo	104/2000	
Marta Pimentel P. Ravena		
Reg.	1085	

16 - PAR
16-0107/2001
PARCELA Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2000

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar a Lei 12.876, de 7 de julho de 1999, que denominou Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por Rua 96, no distrito de Itaquera e revigorar a Lei 12.843, de 10 de maio de 1999, que denominou Rua Sestílio Melani o mesmo logradouro.

Segundo a justificativa, a Lei 12.876/99 estava em desacordo com a legislação a respeito de alteração de nomes de vias e logradouros públicos

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em de 10/04/2000.

Presidente -

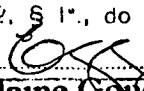
Elizete Bahia

Relator -

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2028/2001

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Eres (fs 17, 19, 20 e 21)
publicados no DOM, de 28/abril/2001,
página(s) 49, coluna 1ª e 2ª,
conforme art 82, § 1º, do R.I.
Conferido: 

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

A Leg. 3
Em, 02/5/01


Maria Pinheiro Pires Ravenna
Secretária - RF. 1.085

RECEBIDO EM LEG. 3

02 | 05 | 01
13:50h 

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 02.05.2001.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

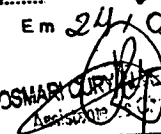
Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 02.05.2001.


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE AM juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 22/26
Em 24/05/01


ROSMARY CURCIO DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n	22	o proc.
N.	104	2000
O	104	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 16 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0269/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 104/2000, de autoria do Executivo, que revoga a Lei nº 12.876, de 7 de julho de 1999.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



Folha n.º 24 do proc.
N.º 104 de 2000
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13132 DE 03 DE maio DE 2001.

Revoga a Lei nº 12.876, de 7 de julho de 1999.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 12.876, de 7 de julho de 1999, que denominou Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por Rua 96 (noventa e seis), no Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revigorada, em todos os seus termos, a Lei nº 12.843, de 10 de maio de 1999, e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de maio de 2001.

O Presidente,

7/ABA/za



Folha n.º	25	do proc.
N.º	104	de 2000
O funcionário	(P)	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSEMARY CURVALVES DESSA
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 16 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 269, de 16/05/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 104/2000, de autoria do Executivo. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBIDO
SGM/ATL

21/05/01

Elieir U. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26

do processo n° 104

2000

24/05/01

(a)

ROSARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

LEI N° 13.132, 23 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei n° 104/2000, do Executivo)

Revoga a Lei n° 12.876, de 7 de julho de 1999.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei n° 12.876, de 7 de julho de 1999, que denominou Rua Matheus Albanense o logradouro público conhecido por Rua 96 (nove e seis), no Distrito de Itaquera.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revigorada, em todos os seus termos, a Lei n° 12.843, de 10 de maio de 1999, e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2001, 448° da fundação de São Paulo,

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24/05/2001

página 01 de 1a

Conferido:

Ao

DT:94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 24.05.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl. <u># 26#</u>	fls.
Arquivo em <u>31-05-2001</u>	
O Func.º <u>(12)</u>	
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMASUS Documentalista - RF 100.927	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)